



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 3294, DE 24 DE MAIO DE 2019.

= Dispõe sobre a incorporação ao perímetro urbano da cidade, da área de terras que menciona e dá outras providências.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica a área de terras abaixo descrita, tendo em vista sua destinação para fins de implantação de um loteamento urbano denominado "Jardim Iara", incorporada ao perímetro urbano da cidade, passando a fazer parte integrante desse, para todos os efeitos legais, sendo tal área assim caracterizada, conforme certidão de matrícula nº 12.300, expedida pelo Cartório de Registros de Imóveis e Anexos desta Comarca, planta demonstrativa e memorial descritivo em anexo, que ficam fazendo parte integrante desta Lei:

"Uma área de 12,2242 alqueires iguais a 29,582564 ha., com a seguinte caracterização: partindo do marco inicial A, cravado junto à estrada municipal que liga SCR Pardo ao Bairro da Onça, segue por esta estrada no sentido ao Bairro da Onça no rumo de 35º15'39" NE em 1.184,22 metros até o marco B, que está cravado junto a propriedade de Antonio Simão, segue por esta confrontação defletindo à direita no rumo de 56º46'04" SE em 261,00 metros até o marco C, que está cravado junto a propriedade Edson Tavares da Silva, segue por esta confrontação defletindo à direita no rumo de 34º20'25" SW em 1.185,97 metros até o marco D, confrontando ainda nesta última distância com José Ortega Peatto, João Camargo, também conhecido por João José Domiciano, Santo Saquete, Celso Benedito Araújo, Fabiano Ananias, atual Maria José Alvim Dias, Antonio Eugênio e Geraldo Ferdin até o marco D, que está cravado junto a propriedade de Aristeu Usella e Joaquim Usella, segue por esta confrontação defletindo à direita no rumo de 56º23'59" NW em 238,47 metros até o marco A, confrontando ainda nesta última distância com Kawabata Empreendimento Imobiliário S/C Ltda, Paulo Tavares de Lima, José Anastacio e Kawabata Empreendimento Imobiliário S/C Ltda até o marco inicial A, encerrando assim o perímetro. Cadastrado no INCRA com os seguintes dados: código do imóvel rural nº 628.115.013.080-9, área total: 29,5825 hectares; classificação fundiária: pequena propriedade produtiva;

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000
Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzdoripardo.sp.gov.br



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



módulo rural: 16,0575 hectares; número de módulos rurais: 1,78; módulo fiscal: 20,0000 hectares; número de módulos fiscais: 1,4791; fração mínima de parcelamento: 2,00 hectares.

Art. 2º - Fica por esta Lei autorizado o proprietário a requerer junto ao INCRA e ou órgãos públicos, a mudança da área rural para urbana que passa a ser doravante, consoante sua destinação, qual seja implantação de loteamento JARDIM IARA pela JARDIM IARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de maio de 2019.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS

PREFEITO